

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

Av. Paulista, 1842 - Bairro Bela Vista - CEP 01310-936 - São Paulo - SP - www.trf3.jus.br

**PORTRARIA CJF3R N° 317, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019**

Suspende o expediente e os prazos processuais na 37.<sup>a</sup> Subseção Judiciária Federal do Estado de São Paulo - Andradina.

**A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO, ad referendum,** no uso de suas atribuições regimentais,

**considerando** o incêndio ocorrido, em 18/02/2019, no Fórum Desembargador Federal Sinval Antunes de Souza, onde está instalada a 37.<sup>a</sup> Subseção Judiciária Federal de Andradina/SP, consoante noticiado no expediente administrativo SEI n.<sup>o</sup> 0003970-75.2019.4.03.8001, por meio do OFÍCIO - Nº 3 - ANDR-01V (Doc. SEI n.<sup>o</sup> 4508386),

**R E S O L V E:**

**Art. 1.<sup>º</sup>** Suspender os prazos processuais e o expediente no Fórum Federal de Andradina - 37.<sup>a</sup> Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no dia 18 de fevereiro de 2019, a partir das 14 horas, bem como no dia 19 de fevereiro de 2019.

**Art. 2.<sup>º</sup>** Prorrogar para o próximo dia útil subsequente os prazos processuais, nos termos da legislação vigente.

**Art. 3.<sup>º</sup>** Durante o período de suspensão do expediente funcionará o regime de plantão judiciário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 18/02/2019, às 23:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4510108** e o código CRC **034CFFA4**.